

CONTRATO DE FIANÇA – Curso de Graduação

Pelo presente instrumento particular de FIANÇA,

o(a) **FIADOR(A)** Sr.(a) _____,
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____
_____/_____/_____ Cart. Ident.: _____ CPF: _____ Endereço
Residencial: Rua _____ Nº: _____
Bairro: _____ Tel.: _____ Cidade: _____
CEP: _____ UF: _____ Profissão: _____ Nome da Empresa que
Trabalha: _____ CNPJ/MF: _____
Data de Admissão: ____/____/_____ Endereço Profissional: Rua _____
_____/_____/_____ Nº: _____ Bairro: _____ Tel.: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ e **seu cônjuge Sr.(a)**
_____, CPF: _____,

o **ALUNO(Devedor):** _____ RG nº _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____
_____/_____/_____ Profissão: _____ Endereço Residencial: Rua _____
_____/_____/_____ Nº: _____ Bairro: _____
Tel.: _____ Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____,
estudante regularmente matriculado no Curso de Graduação _____
_____ da **UNIJUÍ, assistido pelo seu REPRESENTANTE LEGAL Sr.(a)** _____
_____/_____/_____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____
_____/_____/_____ Profissão: _____ Cart. Ident.: _____
CPF: _____ Endereço Residencial: Rua _____
_____/_____/_____ Nº: _____ Bairro: _____ Tel.: _____
Cidade: _____ UF: _____, CEP: _____

e a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE**, instituição comunitária, assistencial e filantrópica, de caráter científico-técnico-educativo-cultural, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.738.014/0001-08, com sede administrativa à Rua José Hickembick, nº 66, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, mantenedora da **Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE FIANÇA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **ALUNO**, acima qualificado, declara que efetivou neste semestre letivo matrícula em Curso de Graduação, ministrado pela UNIJUÍ, contraindo um débito para com a FIDENE/UNIJUÍ **no valor monetário correspondente ao número total de créditos e respectivos componentes curriculares matriculados, constantes do “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” firmado entre o ALUNO e a FIDENE/UNIJUÍ, obrigando-se**, como contraprestação dos serviços educacionais contratados, **pagar o valor monetário total dos créditos da semestralidade consignados no referido Contrato. Declara, também, que o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será**, observando as regras regimentais e contratuais, **renovado/efetivado a cada semestre letivo subsequente, oportunidade em que serão assumidas novas dívidas líquidas e certas para com a FIDENE/UNIJUÍ. Assim, o ALUNO oferece como GARANTIA, dos DÉBITOS oriundos de todos os “Contratos de Prestação de Serviços Educacionais”, presente e futuros, firmados com a FIDENE/UNIJUÍ, o seu FIADOR e seu cônjuge**, acima qualificados.

Parágrafo único. Ocorrendo o falecimento e/ou pedido expresso de exclusão do FIADOR, o **ALUNO** obriga-se a indicar outro de igual idoneidade e capacidade. O FIADOR ficará sujeito à aprovação da FIDENE/UNIJUÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O FIADOR e seu cônjuge, acima qualificados, **DECLARAM que se constituem FIADORES do ALUNO e, nessa qualidade, se obrigam a pagar à FIDENE/UNIJUÍ, o valor monetário correspondente ao número total de créditos e respectivos componentes curriculares matriculados pelo ALUNO e consignados no “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” firmado entre o Aluno e a FIDENE/UNIJUÍ, que pelo seu afiançado lhe é devida**, caso o mesmo

afiançado não satisfaça o pagamento respectivo, no prazo ajustado, **comprometendo-se pelos haveres e bens deles, FIADORES, a tornar firme e valiosa esta FIANÇA, em todo o tempo.**

§ 1º. Os FIADORES declaram, também, **que, considerando ser o “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” do Aluno no Curso de Graduação efetivado/renovado a cada semestre letivo subsequente, esta FIANÇA é firme e valiosa para todos os “Contratos de Prestação de Serviços Educacionais”, subsequentes e futuros, a serem firmados entre a FIDENE/UNIJUÍ e o ALUNO, reconhecendo os respectivos débitos como dívidas líquidas e certas.**

§ 2º. Os FIADORES assumem como principal pagador, a responsabilidade solidária pelo pagamento total da dívida contraída e seus acessórios, inclusive honorários advocatícios e despesas processuais, renunciando expressamente o benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIDENE, na qualidade de CREDOR do ALUNO, aceita esta FIANÇA, pela forma declarada.

CLÁUSULA QUARTA:

O ALUNO, o seu FIADOR e seu cônjuge, acima qualificados, e a FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIDENE **DECLARAM** que este CONTRATO DE FIANÇA é parte integrante de todos os “Contratos de Prestação de Serviços Educacionais” a serem firmados entre a FIDENE/UNIJUÍ e o ALUNO, nos termos do art. 821 do Código Civil.

E por estarem assim justos e contratados, o ALUNO, os FIADORES e a FIDENE/UNIJUÍ, firmam, na presença das testemunhas abaixo, o presente **CONTRATO DE FIANÇA**, em duas (2) vias, de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Ijuí, RS, _____ de _____ de 200__.

ALUNO(Devedor)

Representante Legal do Aluno

FIDENE/UNIJUÍ(Credor)

FIADOR

Cônjuge do Fiador

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: